



Laranjeiras - Sergipe

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Certifico que a publicação deste ato foi realizada na Edição nº 398 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Laranjeiras, disponível em 17/03/2022

Luiz Gustavo E. Gurgel Maia  
Secretário de Assuntos Jurídicos  
Portaria nº 06/2021 D.O.M. de 04/01/2021

LEI Nº 1.203  
DE 17 DE MARÇO DE 2022

Denomina CRAS Eulália Maria das Virgens Amâncio (Dona Lalinha), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS-SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

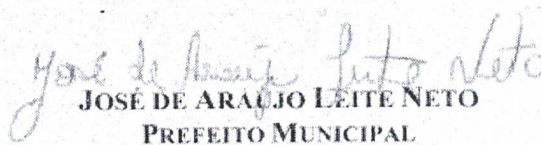
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado CRAS Eulália Maria das Virgens Amâncio (Dona Lalinha) o atual logradouro denominado CRAS Marta Barros Hagenbeck, situado na Rua Engenheiro Xavante, s/n, bairro Centro, nesta cidade.

**Art. 2º** Fica a cargo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras providenciar as placas de identificação do logradouro, devendo fixá-las em local de fácil visibilidade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras, em 17 de março de 2022.

  
JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO  
PREFEITO MUNICIPAL